

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 241/2024 - Esgotamento de Estoque, de 5/3/2024, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Processo: 25351.904262/2024-71

Expediente: 0247921/24-6

Ementa: Trata-se de análise de solicitação de esgotamento de estoque, em caráter excepcional, de cerca de 28 (vinte e oito) milhões de unidades de embalagens, de cosméticos e saneantes notificados (SEI 2805522). Esses itens fazem parte do processo de incorporação da empresa FW Indústria e Comércio de Produtos de Higiene S/A, CNPJ nº 10.339.739/0001-86, pela empresas CM Hospitalar S/A, CNPJ nº 12.420.164/0001-57. Destaca-se que a operação está em curso, com previsão de conclusão em 30/04/2024.

Posição do Diretor: Favorável parcialmente

Área: GHCOS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

| DIRETOR | VOTO |
|------------------------------------|-------------|
| ANTONIO BARRA TORRES | SIM |
| MEIRUZE SOUSA FREITAS | AUSENTE |
| RÔMISON RODRIGUES MOTA | SIM |
| DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA | SIM |
| DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH | SIM |

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator - Voto nº 47/2024/SEI/DIRE3/Anvisa (SEI 2828843):

I) AUTORIZAR o esgotamento de estoque para produção utilizando material de embalagem com arte antiga, até a data de 28 de fevereiro de 2025, e o esgotamento de estoque do produto acabado fabricado com o material de embalagem de arte antiga, até a data de 31 de agosto de 2025; e

II) NÃO AUTORIZAR o esgotamento de estoque dos rótulos e embalagens dos produtos saneantes, solicitada pela CM Hospitalar S/A. (CNPJ 12.420.164/0001-57).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/03/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2853848** e o código CRC **EFC1D1E6**.

Referência: Processo nº 25351.904262/2024-71

SEI nº 2853848